Original anexo ao
Proc. nº 98/07
Em 27/4/07

Senhores Vereadores

A Lei n.º 1781-A, de 8 de novembro de 2006, proíbe a parada e o estacionamento de caminhões com mais de dois eixos na Rua Sílvio Pereira Mendes, no trecho compreendido entre as Ruas José do Patrocínio e Costa Rego, na Vila São Jorge.

Ocorre que, apesar da existência da lei, vêm ocorrendo abusos por parte de motoristas de carretas e outros veículos de grande porte, não apenas nesse trecho, mas em toda a extensão daquela via pública.

Recebemos extenso abaixo-assinado de moradores daquela via pública que se encontram justificadamente revoltados, visto que o constante estacionamento de carretas com carga provocou recalque e assoreamento de toda a rede de drenagem da rua, provocando constantes alagamentos, dificultando o trânsito de pedestres e veículos.

Assim sendo, com a importante observação de que há necessidade urgente de sinalização com a devida colocação de placas proibindo o estacionamento de caminhões em toda a extensão daquela rua,

Submeto à apreciação do E. Plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI N.º 46 /07
DOCUMENTO N.º 734 /07

Altera a redação do "caput" do Art. 1.º da Lei n.º 1781-A, que proíbe a parada e o estacionamento de caminhões com mais de dois eixos na Rua Sílvio Pereira Mendes, no trecho que especifica, na Vila São Jorge.

Art. 1.º - Passa a ter a seguinte redação o "caput" do Art. 1.º da Lei n.º 1781-A de 8 de novembro de 2006:

"Art. 1.º - Ficam proibidos a parada e o estacionamento de caminhões com mais de dois eixos em ambos os lados da Rua Sílvio Pereira Mendes, na Vila São Jorge, em toda a sua extensão."

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUSA,
Em 26 de abril de 2007.

GILBERTO RAMPON

Tec0182/DH/ADJcms